

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Processo Administrativo: 02/2026

Dispensa de Licitação: 01/2026

Interessado: Secretaria da Câmara Municipal

Assunto: Manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica com fornecimento de materiais e mão de obra, nos equipamentos e nas instalações de aparelhos de ar-condicionado existentes.

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Fundamentação Legal Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cuida-se de contratação de serviços contínuos de empresa especializada de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica com fornecimento de materiais e mão de obra, nos equipamentos e nas instalações de aparelhos de ar-condicionado existentes, ou que venham a ser instalados, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Itagibá-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

CONSIDERANDO o parecer jurídico que atesta, sem ressalvas, o cumprimento das exigências legais;

Relatório do Agente de Contratação na fase externa;

No uso das atribuições que me foram conferidas, na Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 72, inciso VIII, **AUTORIZO** a contratação através da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026**, conforme descrito abaixo:

OBJETO: contratação de serviços contínuos de empresa especializada de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica com fornecimento de materiais e mão de obra, nos equipamentos e nas instalações de aparelhos de ar-condicionado existentes, ou que venham a ser instalados, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Itagibá-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

CONTRATADA: YZANA CORREIA DE OLIVEIRA SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **63.581.590/0001-03**, com sede à Avenida Lauro de Freitas, 37 - CEP: 45.575-130 – Lauro de Freitas no município de Ipiáú-BA.

VALOR TOTAL: R\$ **30.880,00** (trinta mil e oitocentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária	01.01 – Câmara Municipal
Projeto / Atividade	2.001 – Gestão das Ações da Câmara Municipal
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Preço	R\$ 30.880,00 (trinta mil e oitocentos e oitenta reais)

Registre-se que esta autoridade competente examinou os autos do processo administrativo, especialmente a justificativa da contratação direta, a estimativa de preços, a pesquisa de mercado, o parecer jurídico e os demais documentos exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, concluindo que a contratação:

- atende ao interesse público;
- revela-se vantajosa para a Administração, diante da compatibilidade do valor com os preços praticados no mercado;

- encontra-se regular sob o aspecto jurídico, orçamentário e procedimental;
- observa os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência.

Assim, a presente autorização é proferida de forma consciente, motivada e responsável, assumindo esta autoridade a responsabilidade administrativa pela contratação direta e pela respectiva despesa.

Determino, ainda, que seja dada a publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, que após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Diante do exposto, autorizo a contratação direta, bem como a respectiva despesa, com base nas proposições precedentes.

Encaminhe-se para os trâmites cabíveis.

Cumpra-se, Publique-se.

Itagibá-Bahia, 03 de fevereiro de 2026

Aleandro Santos da Silva
Presidente CMI